



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1964

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 01



M U N I C Í P I O D E  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"**  
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19  
E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 104/2025**

**DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a criação e composição do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti* no Município de Conselheiro Mairinck – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar e integrar as ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que o enfrentamento dessas doenças demanda atuação articulada entre diversos órgãos da administração pública municipal e a participação da sociedade civil organizada;

## **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*, com a finalidade de coordenar, integrar, acompanhar e avaliar as ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do Município de Conselheiro Mairinck-PR.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Poder Executivo Municipal:

- a) Joselei Aparecido de Carvalho;
- b) Fabrício Alves de Camargo.

II – Poder Legislativo Municipal:

- a) Leandro Henrique Pedro;
- b) Ageu Ferreira de Almeida.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1964

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 02

III – Departamento Municipal de Saúde:

- a) Laércio Marques de Almeida Filho;
- b) Fabiani Aparecida da Silva.

IV – Departamento Municipal de Assistência Social:

- a) Graciele Viana Bonavigo;
- b) Rosangela Batista.

V – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Yanco Luan Lopez Ribeiro;
- b) Roberson Júnior Macena.

VI – Departamento Municipal de Educação:

- a) Telma Giovana Moraes Montalde;
- b) Benedita da Silva.

VII – Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- a) Mauro Sérgio Lopes da Silva;
- b) Luís Vinicius Camargo Queiroz.

VIII – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo:

- a) Josemar Aparecido da Silva;
- b) Edemilson Alves de Souza.

IX – Conselho Municipal de Saúde:

- a) Seila Raquel de Almeida;
- b) Juliana Oliveira.

X – Programa Saúde da Família (PSF):

- a) Lidiane Romano da Silva;
- b) Elsie de Souza Santos.

XI – Vigilância Sanitária Municipal:

- a) Davison Alves Bueno;
- b) Fernando Augusto Aparecido Ramos;

XII – Vigilância Epidemiológica Municipal:

- a) Dinoilson Viana e Silva;
- b) Kathrine Regina David Brun;

XIII – Coordenação Municipal de Endemias:

- a) Flávio Luiz de Faria;
- b) Vera Cristina Gonçalves Siqueira;

XIV – Representantes dos Agentes de Combate às Endemias (ACE):

- a) Fabrício de Oliveira;
- b) Ithasmim Mayara Siqueira;



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1964

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 03

XV – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Ricardo Luiz da Silva;
- b) Alan Lara da Silva.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo(a) Coordenador(a) Municipal de Endemias, que terá como atribuições a convocação das reuniões e a coordenação das ações intersetoriais.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Planejar, integrar e supervisionar as ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

II – Promover campanhas de mobilização social e educação em saúde;

III – Articular os setores envolvidos para execução de ações conjuntas;

IV – Acompanhar e avaliar os indicadores epidemiológicos e operacionais relacionados às doenças transmitidas pelo vetor;

V – Propor medidas corretivas e preventivas para reduzir a incidência das doenças.

Art. 4º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada dois meses (a cada ciclo epidemiológico) e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria simples dos seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 19 de agosto de 2025.

JOSELEI  
APARECIDO DE  
CARVALHO:7594  
8478904

Assinado de forma digital  
por JOSELEI APARECIDO  
DE  
CARVALHO:75948478904  
Dados: 2025.08.19  
10:29:22 -03'00'

**Joselei Aparecido de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1964

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 04

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**  
Processo Administrativo Nº 060/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO  
Data de Publicação: 04/08/2025 08:59:17

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2025 07:34:31**  
Lote 001

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                   |                    |                       |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                           | Unidade: UNID      | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO CONVENCIONAL COM PROVA OFICIAL PGMZPNGMLEMBRAPA 2023 TOURO PROVADO PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 549 KG BETACASEINA A2A2 MAE COM LACTAÇÃO OFICIAL IGUAL OU MAIOR 7.340 KG |                    |                       |                 |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 44,00 | Valor Total: 8.800,00 |                 |

#### CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 686 | 00.771.945/0001-07 | 44,40          | 44,00        |         | Não |

#### DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

#### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/08/2025 07:34:32**  
Lote 002

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                       |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: UNID      | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY COM PROVA OFICIAL ATUALIZADA NA BASE AMERICANA USD INTERBULLDAIRYBULLS NAO INFERIOR A ABRIL DE 2024 COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS JPI IGUAL OU MAIOR A 60 LEITE MAIOR OU IGUAL A 750 LBS CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE LEITE MAIOR OU IGUAL A 70 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL 06 ESCORE DE CELULAS SOMATICAS IGUAL OU MENOR A 296 PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 000 FORÇA MAIOR OU IGUAL A10 KAPPA CASEINA TIPO BB. |                    |                       |                 |
| Quantidade: 200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unit.: 32,00 | Valor Total: 6.400,00 |                 |

#### CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA | 838 | 00.771.945/0001-07 | 32,27          | 32,00        |         | Não |

#### DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

#### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1964

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 05

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

---

AUTORIDADE: JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

### EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1964

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 06

19/08/2025, 07:35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 041/2025 - BLL COMPRAS



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

##### Processo Adm: Nº 060/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer semen bovino das raças Gir Leiteiro Holandesa Preta e Branca Holandesa Vermelha e Branca e Jersey. Conforme especificações descritas no anexo I do edital conforme art. 55 I a da Lei Federal nº 14.133/2021.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais): **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA** (00771945000107) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), terça-feira, 19 de agosto de 2025

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO  
AUTORIDADE COMPETENTE



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1964

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 07



M U N I C Í P I O D E  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19  
E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 –  
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 66/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de software de orçamentação eletrônica (Sistema Traz Valor), destinado à parametrização de valores de peças e mão-de-obra para a manutenção e recuperação da frota municipal de Conselheiro Mairinck, incluindo locação/licença de uso do sistema, treinamento e suporte.

Empresa contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 17.922.286/0001-65, com sede na Calçada dos Mirtilos, nº 33, Andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, no município de Barueri, estado de São Paulo, Cep: 78.115-853, representante legal: Luís Ricardo de Magalhães, RG nº 20132298 SSP/MT, CPF nº 027.181.071-89, R\$ R\$ 19.700,04 (dezenove mil, setecentos reais e quatro centavos).

O contrato terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias a partir da ordem de compra.

Conselheiro Mairinck-Pr, 20 de agosto de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1964

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 08



M U N I C Í P I O D E  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19  
E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025**  
**REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 70/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2025. OBJETO: a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, para aquisição de playgrounds, brinquedos e parques infantis destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Dona Zezé”, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da Contratada.

Empresa contratada: VALLE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Bairro Jardim da Indústrias, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, Cep: 12.240-220, representante legal: André Simões, portador do CPF sob nº 149.448.848-50, no valor de R\$ 29.559,15 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

O contrato terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura.

Prazo de entrega: 60 (trinta) dias a partir da ordem de compra

Conselheiro Mairinck-Pr, 20 de agosto de 2025

Joselei Aparecido de Carvalho  
Prefeito